



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 199/2022

Relator: Vereador Rogério Garcia do Nascimento - PL

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Vereador Vinícius Guilherme Símboli, que visa dispor sobre a Implantação dos Programas Municipais de Equoterapia, Hidroterapia e Fototerapia no Município de Assis-SP.

Verifica-se que a finalidade do Projeto é a criação dos respectivos Programas Municipais, que se caracterizam por recursos terapêuticos na busca de melhores condições de vida, proporcionando saúde e educação social, com o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com necessidades especiais, recursos estes reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina.

Nota-se que a referida matéria do que trata o presente projeto, já teve sua constitucionalidade reconhecida através do que segue: Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2123047- 79.2020.8.26.0000, Relator Desembargador Francisco Casconi, julgada em 17.11.2021

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

De início, denota-se que, a propositura versa sobre matéria de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, nos termos do *caput*, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Assis - LOMA.

Ante o exposto, conclui-se que a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

É o relatório.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2022.

ROGERIO GARCIA DO NASCIMENTO

Relator



